



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Atas de Sessões	4
Homologação / Adjudicação	5
Extrato	5
Poder Legislativo	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.768, DE 19 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 226/2026, que restabeleceu a contagem do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de vantagens funcionais decorrentes do tempo de serviço, anteriormente suspensa pela Lei Complementar nº 173/2020;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 134/2013, que dispõe sobre a progressão horizontal dos servidores regidos por referido diploma legal;

Considerando os elementos constantes do expediente encaminhado pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Promover a **progressão horizontal** da servidora **SILVANA APARECIDA SPEGIORIN RAMOS**, matrícula nº 93645, ocupante do cargo efetivo de **Diretor de Escola - Educação Infantil**, do Padrão B - Nível IV **para o Padrão C**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 134/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.769, DE 19 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 226/2026, que restabeleceu a contagem do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de vantagens funcionais decorrentes

do tempo de serviço, anteriormente suspensa pela Lei Complementar nº 173/2020;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 134/2013, que dispõe sobre a progressão horizontal dos servidores regidos por referido diploma legal;

Considerando os elementos constantes do expediente encaminhado pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Promover a **progressão horizontal** da servidora **CARLA REGINA PASQUINI CASSIMIRO**, matrícula nº 93643, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I - Educação Infantil**, do Padrão B - Nível IV **para o Padrão C**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 134/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.770, DE 19 DE MAIO DE 2026.

REVOGA A PORTARIA Nº 9.718, DE 13 DE ABRIL DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 9.718, de 13 de abril de 2026, que nomeou o Sr. **Jhonatan dos Santos Rodrigues**, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, para o cargo de provimento efetivo de Servente de Pedreiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da referida Portaria, que estabeleceu o prazo de 30 (trinta) dias para a formalização da posse;

CONSIDERANDO que o prazo legal transcorreu sem que o nomeado tenha comparecido para assumir o cargo ou formalizar a posse;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA**, por perda de eficácia decorrente do decurso do prazo legal para posse, a Portaria nº 9.718, de 13 de abril de 2026, que nomeou o Sr. **JHONATAN DOS SANTOS RODRIGUES**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-71, para o cargo de provimento efetivo de Servente de Pedreiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parte superior do formulário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 3 de 6

Parte inferior do formulário

Registre-se. Publique-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira
desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.771, DE 19 DE MAIO DE 2026.

**REVOGA A PORTARIA Nº
9.721, DE 13 DE ABRIL DE
2026, QUE DISPÕE SOBRE
NOMEAÇÃO PARA CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do
Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 9.721, de 13
de abril de 2026, que nomeou o Sr. **Evertton de Lima
Souza Batista**, aprovado no Concurso Público nº 01/2025,
para o cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza
Geral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da referida
Portaria, que estabeleceu o prazo de 30 (trinta) dias para a
formalização da posse;

CONSIDERANDO que o prazo legal transcorreu sem
que o nomeado tenha comparecido para assumir o cargo
ou formalizar a posse;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA**, por perda de eficácia
decorrente do decurso do prazo legal para posse, a Portaria
nº 9.721, de 13 de abril de 2026, que nomeou o Sr.
EVERTON DE LIMA SOUZA BATISTA, portador do CPF nº
xxx.xxx.xxx-14, para o cargo de provimento efetivo de
Agente de Limpeza Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Registre-se. Publique-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira
desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.772, DE 19 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO
HORIZONTAL AO SERVIDOR
MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.**

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do

Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Complementar
Federal nº 226/2026, que restabeleceu a contagem do
período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021
para fins de aquisição de vantagens funcionais decorrentes
do tempo de serviço, anteriormente suspensa pela Lei
Complementar nº 173/2020;

Considerando o disposto na Lei Complementar
Municipal nº 134/2013, que dispõe sobre a progressão
horizontal dos servidores regidos por referido diploma legal;

Considerando os elementos constantes do
expediente encaminhado pelo Departamento de Gestão de
Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Promover a **progressão horizontal** do
servidor **GABRIEL AVILA CARRERI**, matrícula nº 93648,
ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação
Básica II - Ciências Físicas e Biológicas**, do Padrão B -
Nível III **para o Padrão C**, nos termos da Lei
Complementar Municipal nº 134/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira
desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.773, DE 19 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO
HORIZONTAL AO SERVIDOR
MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.**

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do
Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Complementar
Federal nº 226/2026, que restabeleceu a contagem do
período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021
para fins de aquisição de vantagens funcionais decorrentes
do tempo de serviço, anteriormente suspensa pela Lei
Complementar nº 173/2020;

Considerando o disposto na Lei Complementar
Municipal nº 134/2013, que dispõe sobre a progressão
horizontal dos servidores regidos por referido diploma legal;

Considerando os elementos constantes do
expediente encaminhado pelo Departamento de Gestão de
Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Promover a **progressão horizontal** do
servidor **CLEDER BATISTA DE SOUZA**, matrícula nº
14788, ocupante do cargo efetivo de **Professor de
Educação Básica II - Geografia**, do Padrão B - Nível III



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 4 de 6

para o **Padrão C**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 134/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.774, DE 19 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 226/2026, que restabeleceu a contagem do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de vantagens funcionais decorrentes do tempo de serviço, anteriormente suspensa pela Lei Complementar nº 173/2020;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 134/2013, que dispõe sobre a progressão horizontal dos servidores regidos por referido diploma legal;

Considerando os elementos constantes do expediente encaminhado pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Promover a **progressão horizontal** do servidor **WEDERSON ALEXANDRE DE CARVALHO**, matrícula 93649, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica II - Informática**, do Padrão B - Nível III **para o Padrão C**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 134/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.775, DE 19 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA MARIA CAROLYNE PEREIRA DA SILVA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA EXERCER CARGO DE

PROVIMENTO EFETIVO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 36 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 05/05/2026, na Edição nº 1566A;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, conforme sua classificação em Concurso Público nº 01/2024, **MARIA CAROLYNE PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-51, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, com vencimentos fixados na Referência "13", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

Art. 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO N.º 031/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

No dia 19 (dezenove) de maio de 2026, às 14h00horas, a Pregoeira, Senhora ADRIANA DANTAS BARBOSA, e Equipe de Apoio, os Senhores: FABRICIO CLEMENTE, KAIRA CRISTINA MACEDO LAURINDO GOUVEA e CLAUDIA DOMINGUES MACHADO, designados através da Portaria nº 9.404/2025, reuniram-se para lavrar a ata de sessão do certame em epígrafe, cujo assunto é análise de documentos de habilitação da empresa FISIODIAS LTDA ME, referente à convocação de segundo colocado. Iniciada a sessão, foi registrado que a empresa **CLÍNICA BEM ESTAR AJ LTDA**, anteriormente declarada vencedora do certame, foi **inabilitada**, por não atender às exigências do edital quanto à comprovação da qualificação técnica, especificamente no que se refere à apresentação da documentação comprobatória do profissional responsável pela execução dos serviços, em desconformidade com as exigências previstas no instrumento convocatório. Diante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 5 de 6

da inabilitação da primeira colocada, em observância ao disposto na legislação aplicável e nas regras editalícias, procedeu-se à convocação da empresa remanescente, segunda colocada na ordem de classificação, **FISIODIAS LTDA ME**, onde fora realizada a análise dos documentos de habilitação já disponibilizados no sistema eletrônico, com o objetivo de verificar o atendimento às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsto no edital. Concluída a análise, verificou-se que a empresa **FISIODIAS LTDA**, atendeu integralmente ao solicitado em edital, sendo declarada **habilitada** e, conseqüentemente, vencedora do certame. A empresa **FISIODIAS LTDA ME**, após o cumprimento das exigências de forma satisfatória, fechará contrato com esta municipalidade no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais, para fornecimento de profissional da área da Fisioterapia, momento em que apresentará a documentação do profissional exigido em edital. Em razão do resultado da análise, será aberto prazo para manifestação de intenção de recurso, nos termos da legislação vigente e das disposições editalícias de 03 (três) dias úteis, a partir de 20/05/2026 até 22/05/2026. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.

PREGOEIRO(A) E A EQUIPE DE APOIO

ADRIANA DANTAS BARBOSA

Cargo: Pregoeiro

PORTARIA: 9404 DE 06/06/2025

FABRICIO CLEMENTE

Cargo: Equipe de Apoio

PORTARIA: 9404 DE 06/06/2025

CLAUDIA DOMINGUES MACHADO

Cargo: Equipe de Apoio

PORTARIA: 9404 DE 06/06/2025

KAIRA CRISTINA MACEDO LAURINDO

GOUVEA

Cargo: Equipe de Apoio

PORTARIA: 9404 DE 06/06/2025

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo nº 047/2026 - Concorrência Eletrônica nº 005/2026, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO CAMPO DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO MARINHEIRO, NO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP**, em favor da empresa **FAIJO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME** no valor global de R\$ 261.500,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais). Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 4.124, de 22 de dezembro de 2025, dê a devida publicidade, e cientifique o Departamento de Contabilidade e Orçamentos

para as providências cabíveis. Após as providências cabíveis, archive-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 19 de maio de 2026.

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 003 - CONTRATO Nº 021/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - PROCESSO Nº 035/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: PRORROGA VIGENCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO: 010701 103010027 2045 33903900 01

VALOR: R\$ 56.700,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026 - Prefeito Municipal - LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 20 de maio de 2026.

Adriana Dantas Barbosa

Assistente de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Ângelo Moretti, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088

CNPJ 49 677 933/0001-07

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Cardoso, comunica aos cidadãos e às instituições da sociedade, de acordo com o disposto no art. 48, parágrafo único da L.C. nº 101, de 04.05.2000 (lei de responsabilidade fiscal), que realizará no dia 29 de maio de 2026, às 14:00 horas, em sua sede, situada na rua Ângelo Moretti, nº 753, no plenário, Audiência Pública com o objetivo para coleta de sugestões sobre as seguintes matérias:

- Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027.
- Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2027.

Convidamos a população em geral que poderão opinar sobre o assunto em pauta, assim como formular na oportunidade as perguntas que entenderem pertinentes, as quais posteriormente serão encaminhadas para o Executivo Municipal para providências relativas.

Fica disponibilizado também um canal para envio de sugestões e esclarecimentos de dúvidas através do e-mail camara@camaracardoso.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO, em 19 de maio de 2026.

LEANDRO DE ALMEIDA Assinado de forma digital
DONATO:3613403080 por LEANDRO DE ALMEIDA
5 DONATO [REDACTED]

LEANDRO DE ALMEIDA DONATO
PRESIDENTE DA CÂMARA